



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 25 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 310

Página 1 de 28

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	6
Atas de Sessões	6
Ratificação	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Tributos Arrecadados	8
RREO	9
Secretaria de Negócios Jurídicos	24
Atos Administrativos	24
Despacho	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 25 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 310

Página 2 de 28

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

Código Localizador: W8FKZ00M

LEI N.º 3.203

“Dispõe sobre a alteração na ementa e no caput dos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3.147/2014.”

LEI N.º 3.202

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.745,00 (noventa e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.745,00 (noventa e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais), para aquisição de equipamentos de fisioterapia, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DE SAÚDE

10.301.0020.1073.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 99.745,00 (CONVÊNIO)

Artigo 2º) – A cobertura do crédito ora aberto, no valor de R\$ 99.745,00 (noventa e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais) será por excesso de arrecadação, advinda do termo aditivo do convênio firmado entre o Município de Viradouro e a Secretaria de Estado da Saúde:

Artigo 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de novembro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 3.147, de 25 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a Compensação de créditos tributários de que trata o art. 375 do Código Tributário deste Município (Lei Complementar nº 38, de 03 de março de 2010) e não tributários em consonância com o art. 368 e seguintes, da parte especial, livro I, do Código Civil Brasileiro, e dá outras providências”

Art. 2º - Fica alterado o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 3.147, de 25 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo, administração direta e indireta, autorizado a promover compensação de créditos tributários e não tributários com créditos líquidos e certos, vencidos e vincendos, do sujeito passivo contra o Município, de acordo com as condições estabelecidas nesta Lei.”

Parágrafo Único...

Art. 3º - Suprima-se o termo tributário, do artigo 2º da Lei 3147, de 25 de fevereiro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Poderão ser compensados os créditos líquidos e certos do devedor e os de seus parentes, por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral, até o segundo grau, devendo o parente titular de crédito líquido e certo contra o Município, manifestar expressa concordância com o ato jurídico, em caráter irrevogável e irretratável.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 25 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 310

Página 3 de 28

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro/SP, 20 de novembro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 9MPQZ4MT

Decretos

DECRETO Nº 4.666

“Exclui participantes da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA

Artigo 1º) - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
F R A N C I E L E POLATO SILVA	RG: 40.176.649-4	17/11/2014
MARIA APARECIDA FELIPE TRENTINI	RG: 28.619.317-6	17/11/2014
NEDIR MARQUES DA SILVA	RG: 21.191.538	17/11/2014
REGIS DE CASSIO LOURENZO	RG: 44.579.981-5	17/11/2014
SILVIA HELENA ALMEIDA DE SOUZA	RG: 33.043.607-7	17/11/2014
RENATA PAULA FERREIRA	RG: 32.473.520-0	17/11/2014
TAISLA NAINÉ CORDEIRO	RG: 40.152.542-9	17/11/2014

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de novembro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: JVRKHRDE

DECRETO Nº 4.667

“Inclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam inclusos na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Início da Participação
ADRIANA DE SOUZA ALVES CARVALHO	RG: 47.966.620-9	17/11/2014
ÂNGELA MARIA SOUZA PEREIRA	RG: 36.424.208-5	17/11/2014
A P A R E C I D O RONALDO BUENO	RG: 45.849.729-0	17/11/2014
KAIO FELIX TEIXEIRA	RG: 40.715.622-7	17/11/2014
DANIEL FERNANDO FACCI	RG: 48.297.366-3	17/11/2014
MIRIAN FAUSTINO GARCIA	RG: 44.032.074-4	17/11/2014

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de novembro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: G65VRF58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 25 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 310

Página 4 de 28

DECRETO Nº 4.668

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.745,00 (noventa e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais) – LEI Nº 3.202/2014.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA

Artigo 1º) – Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.202, de 20 de novembro de 2014, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.745,00 (noventa e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais), para aquisição de equipamentos de fisioterapia, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DE SAÚDE

10.301.0020.1073.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 99.745,00 (CONVÊNIO)

Artigo 2º) – A cobertura do crédito ora aberto, no valor de R\$ 99.745,00 (noventa e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais) será por excesso de arrecadação, advinda do termo aditivo do convênio firmado entre o Município de Viradouro e a Secretaria de Estado da Saúde:

Artigo 3º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de novembro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 07HBUGIM

DECRETO Nº 4.669

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

MAICON LOPES FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02	0200	DIV.ADM. FINANÇAS	CONTABIL E
ALMOX			
36	04.122.0045.2005.0000	Manutenção	do
Setor	Finanças Contábeis	20.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0
01	00		
01	Tesouro		
110	000	Recurso Proprio	
68	23.694.0045.2010.0000	Banco do Povo	
2.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
01	Tesouro		
110	000	Recurso Proprio	
02	0300	ASSISTENCIA SOCIAL	
118	08.244.0106.2019.0000	Manutenção	do
Fundo Municipal	de Assist Social	20.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0
01	00		
01	Tesouro		
510	000	Assistência Social Geral	
02	0400	SAUDE	
138	10.301.0020.2023.0000	Manutenção	das
Unidades Basica	de Saúde	50.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		
CIVIL	F.R.:	0	01 00
01	Tesouro		
310	000	Saúde Geral	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 25 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 310

Página 5 de 28

139	10.301.0020.2023.0000	Manutenção	das	CIVIL	F.R.:	0	05	13
Unidades Básica de Saúde	25.000,00			05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			300	015	PSF - Programa Saúde da Família		
CIVIL	F.R.:	0	05	13				
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados			02	0502	Ensino Infantil		
300	099	GENERICO		225	12.365.0021.2068.0000	Manutenção	das	
				Atividades do Ensino Infantil	27.000,00			
140	10.301.0020.2023.0000	Manutenção	das	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			
Unidades Básica de Saúde	3.000,00			CIVIL	F.R.:	0	01	00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	Tesouro			
01	00			210	000	Recurso Próprio		
01	Tesouro							
310	000	Saúde Geral		02	0503	FUNDEB		
				237	12.361.0021.2035.0000	Manutenção do Ens.		
143	10.301.0020.2023.0000	Manutenção	das	Fund. - FUNDEB	40%	100.000,00		
Unidades Básica de Saúde	20.000,00			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	CIVIL	F.R.:	0	02	00
01	00			02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados			
01	Tesouro			262	000	Educação Fundeb - Outros		
310	000	Saúde Geral						
02	0400	SAUDE						
152	10.301.0020.2023.0000	Manutenção	das					
Unidades Básica de Saúde	5.000,00							
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA							
JURÍDICA	F.R.:	0	02	00				
02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados							
300	099	GENERICO						
171	10.301.0020.2026.0000	Manutenção	do					
Centro Odontológico	5.000,00							
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA							
JURÍDICA	F.R.:	0	01	00				
01	Tesouro							
310	000	Saúde Geral						
172	10.301.0020.2026.0000	Manutenção	do					
Centro Odontológico	4.000,00							
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA							
JURÍDICA	F.R.:	0	05	13				
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados							
300	099	GENERICO						
180	10.301.0020.2029.0000	Manutenção	da					
Saúde da Família	40.000,00							
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL							

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 127.000,00

Fontes de Recurso

01 0027.000,00

02 00100.000,00

Anulação:

02 0200 DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX

02 0200 DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX

38 04.122.0045.2005.0000 Manutenção do Setor Finanças Contábeis 20.000,00

3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce F.R. Grupo: 0 01 00

01 Tesouro

110 000 Recurso Próprio

66 23.694.0045.2010.0000 Banco do Povo 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0100

01 Tesouro

110 000 Recurso Próprio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 25 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 310

Página 6 de 28

67	23.694.0045.2010.0000	Banco do Povo	174	10.301.0020.2026.0000	Manutenção do
1.000,00			Centro Odontológico	4.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00		F.R. Grupo: 0 05 13		
01	Tesouro		05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
110	000	Recurso Próprio	300	099	GENERIC
				0204 00	SAUDE
02	0300	ASSISTENCIA SOCIAL	183	10.301.0020.2030.0000	Manutenção da
121	08.244.0106.2019.0000	Manutenção do	Farmácia Municipal	40.000,00	
Fundo Municipal de Assist Social	20.000,00		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0	0100	
F.R. Grupo: 0 01 00			01	Tesouro	
01	Tesouro		310	000	Saúde Geral
510	000	Assistência Social Geral			
02	0400	SAUDE			
153	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das			
Unidades Básica de Saúde	98.000,00				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA				
JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 13				
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados				
300	099	GENERIC			
160	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das			
Unidades Básica de Saúde	5.000,00				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
F.R. Grupo: 0 05 13					
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados				
300	099	GENERIC			
169	10.301.0020.2026.0000	Manutenção do			
Centro Odontológico	2.000,00				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA				
FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00				
01	Tesouro				
310	000	Saúde Geral			
173	10.301.0020.2026.0000	Manutenção do			
Centro Odontológico	3.000,00				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
F.R. Grupo: 0 01 00					
01	Tesouro				
310	000	Saúde Geral			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 24 de novembro de 2014

MAICON LOPES FERNANDES

Prefeito Municipal

Código Localizador: MQ9YB6CP

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

PROCESSO Nº 201/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE COM VEÍCULO AUTOMOTOR.

Aos seis dias do mês de novembro de 2014, às 15:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Viradouro, reunidos o pregoeiro e sua equipe de apoio. O pregoeiro declarou aberta a fase de credenciamento dos eventuais participantes, sendo constatado juntamente com a Equipe de Apoio, a ausência de licitantes interessadas, sendo que o pregoeiro declarou como DESERTO o Pregão Presencial supracitado. Nada mais havendo a tratar foi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 25 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 310

Página 7 de 28

encerrada esta Sessão.

Viradouro/SP, 06 de novembro de 2014.

CÉSAR AUGUSTO SPINA JÚNIOR

PREGOEIRO

Código Localizador: CCQGIL9Z

Ratificação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2015 PROCESSO 221/2014

Reconheço a inexigibilidade de licitação referente à contratação de grupo musical, para a realização de show artístico no evento em comemoração ao dia do servidor público, com fundamento legal no inciso III do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 25, inciso III da lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de grupo musical, para a realização de show artístico no evento em comemoração ao dia nacional da consciência negra.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Viradouro/SP, 18 de novembro de 2014.

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código Localizador: KX0X1D7P



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 25 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 310

Página 8 de 28

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos Arrecadados



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Exercício: 2014

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Outubro
CONSOLIDADO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.00.01	Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana	660.200,77	60.013,84	720.214,61
1112.02.02.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	90.877,66	5.945,31	96.822,97
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	126.774,57	15.585,53	142.360,10
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMEN	26.414,03	2.368,78	28.782,81
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E	431.156,95	25.171,29	456.328,24
1113.05.00.00	ISS	491.976,45	48.650,32	540.626,77
1121.25.01.00	Taxa de Licença p/ Funcionamento de Estab. Cor	65.248,63	23.477,91	88.726,54
1121.25.04.00	Taxa de Licença Ativ. Comér. Eventual/Ambulant	5.652,80	1.026,79	6.679,59
1121.29.01.00	Taxa de Aprovação de Edificação	18.166,79	8.223,91	26.390,70
1121.29.02.00	Taxa de Licença de Aprov. de Loteamento/ Arrua	369,11	10,76	379,87
1121.36.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERA	0,00	0,00	0,00
1121.99.01.00	Fiscalização e Serviços Diversos	4.954,00	282,77	5.236,77
1122.90.02.00	Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	104.962,90	9.502,59	114.465,49
1122.90.03.00	Taxa de Conservação de Vias e Lograd. Públicos	209.956,83	18.682,00	228.638,83
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	78.949,22	9.256,25	88.205,47
1122.99.01.00	Taxa de Expediente	15.477,81	2.479,80	17.957,61
1130.04.00.00	CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS (	0,00	0,00	0,00
Sub Total		2.331.138,52	230.677,85	2.561.816,37
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	9.508.960,09	831.038,69	10.339.998,78
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	22.318,70	282.741,51	305.060,21
Sub Total		9.531.278,79	1.113.780,20	10.645.058,99
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	5.699.968,69	573.839,54	6.273.808,23
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.474.197,74	64.954,98	1.539.152,72
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	45.233,07	1.779,34	47.012,41
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENÇÃO NO	4.158,58	0,00	4.158,58
Sub Total		7.223.558,08	640.573,86	7.864.131,94
Total		19.085.975,39	1.985.031,91	21.071.007,30

VIRADOURO, 31 de outubro de 2014

MAICON LOPES
Prefeito Municipal

ELIANA DE C.G. SILVEIRA
Contador

ELLEN NASCIMENTO CAMILLO
Tesoureiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 25 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 310

Página 9 de 28

RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 3

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	44.703.000,00	46.172.065,13	6.812.048,78	14,75	36.673.644,42	79,43	9.498.420,71
RECEITAS CORRENTES	44.603.000,00	45.887.065,13	6.287.504,48	13,70	34.793.487,77	75,82	11.093.577,36
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.776.000,00	2.776.000,00	545.572,08	19,65	2.561.816,37	92,28	214.183,63
Impostos	1.895.000,00	1.895.000,00	375.772,98	19,83	1.985.135,50	104,76	-90.135,50
Taxas	861.000,00	861.000,00	169.799,10	19,72	576.680,87	66,98	284.319,13
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.192.000,00	2.192.000,00	275.442,95	12,57	1.334.492,21	60,88	857.507,79
Contribuições Sociais	1.492.000,00	1.492.000,00	197.859,41	13,26	978.973,75	65,61	513.026,25
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	77.583,54	11,08	355.518,46	50,79	344.481,54
RECEITA PATRIMONIAL	3.774.000,00	3.774.000,00	-30.253,01	-0,80	1.919.848,41	50,87	1.854.151,59
Receitas Imobiliárias	30.000,00	30.000,00	10,80	0,04	14.436,29	48,12	15.563,71
Receitas de Valores Mobiliários	3.744.000,00	3.744.000,00	-30.263,81	-0,81	1.905.412,12	50,89	1.838.587,88
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.186.000,00	1.252.105,94	205.543,35	16,42	989.197,34	79,00	262.908,60
Receita de Serviços	1.186.000,00	1.252.105,94	205.543,35	16,42	989.197,34	79,00	262.908,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.918.500,00	34.136.459,19	5.057.819,87	14,82	26.840.610,34	78,63	7.295.848,85
Transferências Intergovernamentais	32.668.500,00	33.886.459,19	5.057.819,87	14,93	26.818.610,34	79,14	7.067.848,85
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	22.000,00	8,80	228.000,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.756.500,00	1.756.500,00	233.379,24	13,29	1.147.523,10	65,33	608.976,90
Multas e Juros de Mora	395.000,00	395.000,00	58.127,42	14,72	351.293,41	88,94	43.706,59
Indenizações e Restituições	62.000,00	62.000,00	4.156,86	6,70	47.727,62	76,98	14.272,38
Receita da Dívida Ativa	845.000,00	845.000,00	131.621,23	15,58	652.952,20	77,27	192.047,80
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	454.500,00	454.500,00	39.473,73	8,69	95.549,87	21,02	358.950,13
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	285.000,00	524.544,30	184,05	1.880.156,65	659,70	-1.595.156,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	314,28	0,31	314,28	0,31	99.685,72
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	314,28	0,63	314,28	0,63	49.685,72
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	185.000,00	524.230,02	283,37	1.879.842,37	016,13	-1.694.842,37
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	185.000,00	524.230,02	283,37	1.879.842,37	016,13	-1.694.842,37
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.937.000,00	1.937.000,00	211.824,83	10,94	1.038.469,66	53,61	898.530,34
Receita de Contribuições	1.812.000,00	1.812.000,00	198.858,04	10,97	990.665,27	54,67	821.334,73
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	125.000,00	125.000,00	12.966,79	10,37	47.804,39	38,24	77.195,61
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	46.640.000,00	48.109.065,13	7.023.873,61	14,60	37.712.114,08	78,39	10.396.951,05



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 25 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 310

Página 10 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 3

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2014 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	46.640.000,00	48.109.065,13	7.023.873,61	14,60	37.712.114,08	78,39	10.396.951,05
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	46.640.000,00	48.109.065,13	7.023.873,61	14,60	37.712.114,08		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

MAICON LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA

MARA SILVA BELMIRO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 25 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 310

Página 11 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 de 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A OUT 2014	BIMESTRE	JAN A OUT 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	45.078.000,00	3.854.028,78	48.932.028,78	6.691.490,52	33.635.537,42	7.023.130,79	30.536.332,87	0,00	62,41	18.395.695,91
DESPESAS CORRENTES	37.542.900,00	1.269.655,22	38.812.555,22	5.636.795,04	30.420.489,82	6.395.272,10	28.603.075,93	0,00	73,70	10.209.479,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.258.500,00	-937.000,00	19.321.500,00	2.966.517,28	14.500.623,52	2.966.519,30	14.494.525,03	0,00	75,02	4.826.974,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.283.300,00	2.206.655,22	19.489.955,22	2.670.277,76	15.919.866,30	3.428.752,80	14.108.550,90	0,00	72,39	5.381.404,32
DESPESAS DE CAPITAL	2.016.100,00	2.908.460,52	4.924.560,52	1.054.695,48	3.215.047,60	627.858,69	1.933.256,94	0,00	39,26	2.991.303,58
INVESTIMENTOS	1.594.000,00	2.864.852,92	4.458.852,92	1.034.587,88	2.788.440,00	536.249,49	1.606.824,69	0,00	36,04	2.852.028,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	00,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	402.100,00	38.607,60	440.707,60	20.107,60	401.607,60	91.609,20	301.432,25	0,00	68,40	139.275,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	-299.086,96	913,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	913,04
RESERVA DO RPPS	5.219.000,00	-25.000,00	5.194.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.194.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.562.000,00	-12.950,00	1.549.050,00	203.221,12	1.040.639,20	203.209,11	1.040.627,19	0,00	67,18	508.422,81
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	46.640.000,00	3.841.078,78	50.481.078,78	6.894.711,64	34.676.176,62	7.226.339,90	31.576.960,06	0,00	62,55	18.904.118,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	46.640.000,00	3.841.078,78	50.481.078,78	6.894.711,64	34.676.176,62	7.226.339,90	31.576.960,06	0,00	62,55	18.904.118,72
SUPERÁVIT (XIII)							6.135.154,02			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	46.640.000,00	3.841.078,78	50.481.078,78	6.894.711,64	34.676.176,62	7.226.339,90	37.712.114,08	0,00		

MAICON LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA

MARA SILVA BELMIRO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

Código Localizador: SN9+OXJP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 25 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 310

Página 12 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.078.000,00	48.932.028,78	6.691.490,52	33.635.537,42	7.023.130,79	30.536.332,87	0,00	100,00	62,41	18.395.695,91
Legislativa	1.136.000,00	1.136.000,00	121.198,93	675.740,22	127.439,77	669.250,89	0,00	2,19	58,91	466.749,11
Ação Legislativa	1.136.000,00	1.136.000,00	121.198,93	675.740,22	127.439,77	669.250,89	0,00	2,19	58,91	466.749,11
Administração	5.212.000,00	5.371.787,66	788.266,80	4.059.363,66	852.340,83	3.821.060,15	0,00	12,51	71,13	1.550.727,51
Administração Geral	5.212.000,00	5.371.787,66	788.266,80	4.059.363,66	852.340,83	3.821.060,15	0,00	12,51	71,13	1.550.727,51
Segurança Pública	200.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Defesa Civil	200.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência Social	1.783.000,00	1.930.500,00	255.872,84	1.395.503,38	302.791,47	1.344.190,28	0,00	4,40	69,63	586.309,72
Assistência ao Idoso	90.000,00	170.752,98	13.673,29	129.577,98	18.568,42	126.423,88	0,00	0,41	74,04	44.329,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	101.500,00	101.500,00	8.109,56	41.039,73	8.109,56	41.039,73	0,00	0,13	40,43	60.460,27
Assistência Comunitária	1.591.500,00	1.658.247,02	234.089,99	1.224.885,67	276.113,49	1.176.726,67	0,00	3,85	70,96	481.520,35
Previdência Social	1.781.000,00	1.866.000,00	267.711,88	1.234.758,00	257.661,88	1.224.708,00	0,00	4,01	65,63	641.292,00
Administração Geral	251.000,00	251.000,00	31.863,34	123.226,84	21.813,34	113.176,84	0,00	0,37	45,09	137.823,16
Previdência Básica	300.000,00	360.000,00	59.002,18	313.350,26	59.002,18	313.350,26	0,00	1,03	87,04	46.649,74
Previdência do Regime Estatutário	1.230.000,00	1.255.000,00	176.846,36	798.180,90	176.846,36	798.180,90	0,00	2,61	63,60	456.819,10
Saúde	8.864.000,00	10.910.327,87	1.342.968,38	9.399.835,17	1.704.752,83	7.925.337,95	0,00	25,95	72,64	2.984.989,92
Atenção Básica	8.747.000,00	10.733.327,87	1.329.626,13	9.303.311,01	1.691.415,08	7.829.873,03	0,00	25,64	72,95	2.903.454,84
Vigilância Sanitária	117.000,00	177.000,00	13.342,25	96.524,16	13.337,75	95.464,92	0,00	0,31	53,93	81.535,08
Educação	13.344.000,00	14.373.072,84	2.489.622,25	10.725.167,13	2.192.355,50	10.076.646,79	0,00	33,00	70,11	4.296.426,05
Alimentação e Nutrição	479.000,00	549.000,00	98.174,77	474.342,95	98.357,75	451.083,20	0,00	1,48	82,16	97.916,80
Ensino Fundamental	10.554.000,00	11.523.072,84	2.077.381,28	8.584.306,15	1.735.674,46	7.983.544,11	0,00	26,14	69,28	3.539.528,73
Ensino Superior	399.000,00	429.000,00	113.151,09	333.804,62	96.496,68	310.279,57	0,00	1,02	72,33	118.720,43
Educação Infantil	1.912.000,00	1.872.000,00	200.915,11	1.332.713,41	261.826,61	1.331.739,91	0,00	4,36	71,14	540.260,09
Cultura	1.003.000,00	902.000,00	270.157,37	726.553,74	301.102,01	705.386,34	0,00	2,31	78,20	196.613,66
Difusão Cultural	1.003.000,00	902.000,00	270.157,37	726.553,74	301.102,01	705.386,34	0,00	2,31	78,20	196.613,66
Urbanismo	2.241.000,00	3.062.600,00	554.997,61	2.287.382,82	593.237,86	2.062.120,06	0,00	6,75	67,33	1.000.479,94
Infra-Estrutura Urbana	290.000,00	962.344,91	233.638,78	673.770,11	292.428,80	673.770,11	0,00	2,21	70,01	288.574,80
Serviços Urbanos	1.951.000,00	2.100.255,09	321.358,83	1.613.612,71	300.809,06	1.388.349,95	0,00	4,55	66,10	711.905,14
Saneamento	1.609.000,00	2.232.719,77	268.478,41	1.597.699,66	355.516,06	1.361.426,04	0,00	4,46	60,98	871.293,73
Saneamento Básico Urbano	1.592.000,00	2.215.719,77	265.088,96	1.583.107,91	352.126,61	1.346.834,29	0,00	4,41	60,79	868.885,48
Serviço da Dívida Interna	17.000,00	17.000,00	3.389,45	14.591,75	3.389,45	14.591,75	0,00	0,05	85,83	2.408,25
Agricultura	82.000,00	42.000,00	2.561,20	23.359,72	4.889,30	23.359,72	0,00	0,08	55,62	18.640,28
Promoção da Produção Vegetal	82.000,00	42.000,00	2.561,20	23.359,72	4.889,30	23.359,72	0,00	0,08	55,62	18.640,28
Indústria	30.000,00	10.000,00	0,00	2.337,18	0,00	2.337,18	0,00	0,01	23,37	7.662,82
Produção Industrial	30.000,00	10.000,00	0,00	2.337,18	0,00	2.337,18	0,00	0,01	23,37	7.662,82
Comércio e Serviços	55.000,00	55.000,00	4.096,18	39.318,45	4.096,18	39.318,45	0,00	0,13	71,49	15.681,55
Serviços Financeiros	55.000,00	55.000,00	4.096,18	39.318,45	4.096,18	39.318,45	0,00	0,13	71,49	15.681,55
Transporte	350.000,00	360.000,00	20.934,96	234.274,15	29.828,96	234.274,15	0,00	0,77	65,08	125.725,85
Transporte Rodoviário	350.000,00	360.000,00	20.934,96	234.274,15	29.828,96	234.274,15	0,00	0,77	65,08	125.725,85
Desporto e Lazer	285.000,00	490.000,00	199.214,90	353.794,57	120.207,73	266.642,65	0,00	0,87	54,42	223.357,35
Desporto Comunitário	285.000,00	490.000,00	199.214,90	353.794,57	120.207,73	266.642,65	0,00	0,87	54,42	223.357,35
Encargos Especiais	1.584.000,00	991.107,60	105.408,81	880.449,57	176.910,41	780.274,22	0,00	2,56	78,73	210.833,38
Serviço da Dívida Interna	823.000,00	843.107,60	89.396,53	733.659,31	160.898,13	633.483,96	0,00	2,07	75,14	209.623,64

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1369], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 24/nov/2014 10h e 30m"

Portaria Nº 637 de 2012



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 25 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 310

Página 13 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Outros Encargos Especiais	761.000,00	148.000,00	16.012,28	146.790,26	16.012,28	146.790,26	0,00	0,48	99,18	1.209,74
Reserva de Contingência	5.519.000,00	5.194.913,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.194.913,04
Reserva de Contingência	5.519.000,00	5.194.913,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.194.913,04
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.562.000,00	1.549.050,00	203.221,12	1.040.639,20	203.209,11	1.040.627,19	0,00	100,00	67,18	508.422,81
Legislativa	24.000,00	24.000,00	3.934,55	16.983,34	3.934,55	16.983,34	0,00	1,63	70,76	7.016,66
Ação Legislativa	24.000,00	24.000,00	3.934,55	16.983,34	3.934,55	16.983,34	0,00	1,63	70,76	7.016,66
Administração	70.000,00	70.000,00	1.386,30	18.043,62	1.386,30	18.043,62	0,00	1,73	25,78	51.956,38
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	1.386,30	18.043,62	1.386,30	18.043,62	0,00	1,73	25,78	51.956,38
Assistência Social	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	340.000,00	340.000,00	36.772,57	194.863,88	36.772,57	194.863,88	0,00	18,73	57,31	145.136,12
Previdência Básica	340.000,00	340.000,00	36.772,57	194.863,88	36.772,57	194.863,88	0,00	18,73	57,31	145.136,12
Saúde	275.000,00	272.050,00	40.096,81	201.705,08	40.084,80	201.693,07	0,00	19,38	74,14	70.356,93
Atenção Básica	275.000,00	272.050,00	40.096,81	201.705,08	40.084,80	201.693,07	0,00	19,38	74,14	70.356,93
Educação	772.000,00	772.000,00	114.134,80	575.531,99	114.134,80	575.531,99	0,00	55,31	74,55	196.468,01
Ensino Fundamental	592.000,00	572.000,00	90.837,15	457.212,85	90.837,15	457.212,85	0,00	43,94	79,93	114.787,15
Educação Infantil	180.000,00	200.000,00	23.297,65	118.319,14	23.297,65	118.319,14	0,00	11,37	59,16	81.680,86
Saneamento	51.000,00	51.000,00	4.637,51	22.583,92	4.637,51	22.583,92	0,00	2,17	44,28	28.416,08
Saneamento Básico Urbano	51.000,00	51.000,00	4.637,51	22.583,92	4.637,51	22.583,92	0,00	2,17	44,28	28.416,08
Encargos Especiais	20.000,00	20.000,00	2.258,58	10.927,37	2.258,58	10.927,37	0,00	1,05	54,64	9.072,63
Serviço da Dívida Interna	20.000,00	20.000,00	2.258,58	10.927,37	2.258,58	10.927,37	0,00	1,05	54,64	9.072,63
TOTAL (III)=(I+II)	46.640.000,00	50.481.078,78	6.894.711,64	34.676.176,62	7.226.339,90	31.576.960,06	0,00	100,00	62,55	18.904.118,72

MAICON LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA

MARA SILVA BELMIRO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1369], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 24/nov/2014 10h e 30m"

Portaria Nº 637 de 2012

Código Localizador: 5DHNZEWK



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 25 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 310

Página 14 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2013 A OUT/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.345.520,43	4.459.359,99	4.201.543,19	4.554.424,55	3.385.352,96	4.208.303,58	4.108.595,17	3.294.927,53	3.785.210,22	3.978.407,25	3.215.033,42	3.768.283,36	46.304.961,65	50.429.065,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	223.187,22	320.109,86	364.504,58	103.925,17	86.560,30	614.181,88	232.531,21	213.885,32	201.567,23	199.088,60	314.894,23	230.677,85	3.105.113,45	2.776.000,00
IPTU	67.990,33	132.177,57	2.010,29	0,05	0,00	376.241,24	93.974,36	70.226,99	75.337,89	58.606,36	74.681,25	65.959,15	1.017.205,48	945.000,00
ISS	41.729,86	44.613,98	53.519,35	47.123,58	42.949,58	49.122,91	47.821,68	37.302,31	53.484,49	59.063,91	101.588,64	48.650,32	626.970,61	500.000,00
ITBI	24.046,29	10.271,57	281.992,48	30.994,98	7.189,17	4.545,97	21.217,98	47.728,83	4.623,84	9.550,55	23.313,15	25.171,29	490.646,10	250.000,00
IRRF	13.465,77	28.248,96	14.391,68	13.336,42	23.195,73	15.567,01	15.526,17	16.096,44	18.552,90	18.067,38	18.454,87	17.954,31	212.857,64	200.000,00
Outras receitas Tributárias	75.954,97	104.797,78	12.590,78	12.470,14	13.225,82	168.704,75	53.991,02	42.530,75	49.568,11	53.800,40	96.856,32	72.942,78	757.433,62	881.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	117.179,85	270.129,41	106.749,51	157.883,86	130.592,32	150.371,01	112.303,49	107.582,97	189.549,53	104.016,57	106.755,87	168.687,08	1.721.801,47	2.192.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	24.244,56	27.613,07	27.758,15	34.286,57	30.089,30	155.208,18	518.875,71	244.435,22	237.389,00	702.059,29	-395.417,34	365.164,33	1.971.706,04	3.774.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	99.827,53	142.680,52	99.267,34	87.153,25	105.969,43	94.991,01	94.564,79	103.072,87	97.268,16	101.367,14	102.106,41	103.436,94	1.231.705,39	1.252.105,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.776.320,24	3.482.883,92	3.528.892,42	3.988.532,24	2.921.529,38	3.064.022,33	3.037.482,15	2.486.790,17	2.984.632,09	2.781.690,85	2.947.087,98	2.806.544,19	36.806.407,96	38.678.459,19
Cota Parte do FPM	1.099.410,95	1.133.959,50	1.331.674,98	1.420.900,16	842.870,97	961.995,30	1.281.977,01	961.400,00	825.720,98	1.003.110,49	879.310,20	831.038,69	12.573.369,23	13.217.594,41
Cota Parte do ICMS	574.745,58	630.349,99	572.907,84	609.806,28	595.003,40	647.289,36	622.569,29	498.528,44	794.859,09	602.684,98	756.320,01	573.839,54	7.478.903,80	8.350.000,00
Cota Parte do IPVA	44.661,33	185.759,65	0,00	893.551,22	211.212,78	75.362,38	50.072,89	61.601,20	61.929,48	49.617,69	70.850,10	64.954,98	1.769.573,70	2.034.250,00
Cota Parte do ITR	10.689,12	8.452,72	5.637,66	13,97	0,00	0,00	38,92	17,15	0,00	9.954,26	6.656,74	282.741,51	324.202,05	10.000,00
Transf. da LC 87/1996	3.129,12	3.129,12	3.222,05	3.222,05	0,00	3.222,05	3.222,05	3.222,05	3.222,05	3.222,05	3.222,05	3.222,05	35.256,69	40.000,00
Transf. da LC 61/1989	5.197,61	5.007,16	6.063,11	4.406,17	4.309,90	5.136,89	4.860,46	5.194,84	5.166,35	4.969,00	5.126,35	1.779,34	57.217,18	60.000,00
Transferências do FUNDEB	674.577,34	766.327,43	1.090.366,40	831.987,57	774.040,19	778.495,95	738.163,86	597.821,19	890.228,52	702.207,67	880.158,07	674.698,45	9.399.072,64	9.910.000,00
Outras Transferências Correntes	363.909,19	749.898,35	519.020,38	224.644,82	494.092,14	592.520,40	336.577,67	359.005,30	403.505,62	405.924,71	345.444,46	374.269,63	5.168.812,67	5.056.614,78
Outras Receitas Correntes	104.761,03	215.943,21	74.371,19	182.643,46	110.612,23	129.529,17	112.837,82	139.160,98	74.804,21	90.184,80	139.606,27	93.772,97	1.468.227,34	1.756.500,00
DEDUÇÕES (II)	449.696,02	596.867,62	478.883,95	686.730,83	428.964,33	436.083,42	491.224,66	403.368,40	434.918,10	431.721,81	444.104,26	449.567,45	5.732.130,85	6.051.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	102.475,14	203.891,97	95.195,24	100.350,90	98.284,93	97.482,27	98.676,58	97.375,70	96.738,55	97.010,17	99.807,18	98.052,23	1.285.340,86	1.492.000,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	347.220,88	392.975,65	383.688,71	586.379,93	330.679,40	338.601,15	392.548,08	305.992,70	338.179,55	334.711,64	344.297,08	351.515,22	4.446.789,99	4.542.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.895.824,41	3.862.492,37	3.722.659,24	3.867.693,72	2.956.388,63	3.772.220,16	3.617.370,51	2.891.559,13	3.350.292,12	3.546.685,44	2.770.929,16	3.318.715,91	40.572.830,80	44.378.065,13

MAICON LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA DE CÁSSIA GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA

MARA SILVA BELMIRO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1369], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 24/nov/2014 10h e 33m"

Portaria Nº 637 de 2012

Código Localizador: HVWRSHNI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 25 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 310

Página 15 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 de 3

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2014	Jan a Out 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.788.000,00	4.788.000,00	81.669,92	2.523.876,73	1.006.406,53
RECEITAS CORRENTES	4.788.000,00	4.788.000,00	81.669,92	2.523.876,73	1.006.406,53
Receita de Contribuição dos Segurados	1.492.000,00	1.492.000,00	197.859,41	978.973,75	1.001.836,85
Pessoal Civil	1.492.000,00	1.492.000,00	197.859,41	978.973,75	1.001.836,85
Ativo	1.492.000,00	1.492.000,00	197.859,41	978.973,75	1.001.836,85
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.267.000,00	3.267.000,00	-116.189,49	1.544.739,73	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.267.000,00	3.267.000,00	-116.189,49	1.544.739,73	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	29.000,00	29.000,00	0,00	163,25	4.569,68
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	163,25	4.569,68
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.812.000,00	1.812.000,00	198.858,04	990.665,27	1.047.836,34
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	6.600.000,00	6.600.000,00	280.527,96	3.514.542,00	2.054.242,87



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 25 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 310

Página 16 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 de 3

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014		Em 2013		
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Out 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Out 2014			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.481.000,00	1.506.000,00	198.659,70	911.357,74		810.015,46	
ADMINISTRAÇÃO	251.000,00	251.000,00	21.813,34	113.176,84		109.712,62	
Despesas Correntes	236.000,00	236.000,00	21.813,34	113.176,84		107.103,52	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00		2.609,10	
PREVIDÊNCIA	1.230.000,00	1.255.000,00	176.846,36	798.180,90		700.302,84	
Pessoal Civil	1.230.000,00	1.255.000,00	176.846,36	798.180,90		700.302,84	
Aposentados	650.000,00	675.000,00	97.470,03	405.503,69		283.368,85	
Pensões	190.000,00	190.000,00	23.982,04	123.882,32		99.606,82	
Outros Benefícios Previdenciários	390.000,00	390.000,00	55.394,29	268.794,89		317.327,17	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	1.481.000,00	1.506.000,00	198.659,70	911.357,74	-	810.015,46	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	5.119.000,00	5.094.000,00	81.868,26	2.603.184,26	-	1.244.227,41	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2014	Jan a Out 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	5.194.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Set 2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2014	Em 2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	23.051.714,53	23.479.522,52	20.786.961,39
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1369], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 24/nov/2014 10h e 34m"

Portaria Nº 637 de 2012



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 25 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 310

Página 17 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 de 3

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)
OUTROS BENS E DIREITOS

0,00

0,00

RS 1
0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Out 2014	Jan a Out 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.812.000,00	1.812.000,00	198.858,04	990.665,27	1.047.836,34
Receitas de Contribuições	1.812.000,00	1.812.000,00	198.858,04	990.665,27	1.047.836,34
Patronal	1.792.000,00	1.792.000,00	197.723,17	980.893,86	942.744,96
Pessoal Civil	1.792.000,00	1.792.000,00	197.723,17	980.893,86	942.744,96
Ativo	1.792.000,00	1.792.000,00	197.723,17	980.893,86	942.744,96
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	20.000,00	20.000,00	1.134,87	9.771,41	105.091,38
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	1.812.000,00	1.812.000,00	198.858,04	990.665,27	1.047.836,34

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2014	Jan a Out 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MAICON LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA

MARA SILVA BELMIRO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1369], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 24/nov/2014 10h e 34m"

Portaria Nº 637 de 2012

Código Localizador: 17UH8SW2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 25 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 310

Página 18 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 31 Ago 2014 (b)	Em 31 Out 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.540.134,39	1.239.552,04	1.198.381,79
DEDUÇÕES (II)	507.605,96	5.025.378,57	4.589.138,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.988.197,32	7.785.440,36	7.428.528,84
Demais Haveres Financeiros	34.244,40	320.415,04	192.034,04
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.514.835,76	3.080.476,83	3.031.424,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.032.528,43	-3.785.826,53	-3.390.756,27
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	787.940,44	769.201,81	766.943,23
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	244.587,99	-4.555.028,34	-4.157.699,50

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A OUT 2014 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	397.328,84	-4.402.287,49

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	50.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A OUT 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	20.786.961,39	22.673.968,41	22.781.522,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.209,20	18.717,92	32.524,78
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	20.730.752,19	22.655.250,49	22.748.997,74
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI)	-20.786.961,39	-22.673.968,41	-22.781.522,52
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-20.786.961,39	-22.673.968,41	-22.781.522,52

MAICON LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA

MARA SILVA BELMIRO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 25 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 310

Página 19 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 1 de 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2014	Jan a Out 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	44.081.065,13	6.529.848,63	33.927.133,31	31.923.778,84
Receita Tributária	2.776.000,00	545.572,08	2.561.816,37	1.958.821,61
IPTU	945.000,00	140.640,40	817.037,58	695.394,22
ISS	500.000,00	150.238,96	540.626,77	457.681,60
ITBI	250.000,00	48.484,44	456.328,24	142.644,70
IRRF	200.000,00	36.409,18	171.142,91	152.844,67
Taxas	861.000,00	169.799,10	576.680,87	510.256,42
Contribuição de Melhoria	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	4.004.000,00	474.300,99	2.325.157,48	2.456.644,19
Receitas Previdenciárias	3.304.000,00	396.717,45	1.969.639,02	2.049.673,19
Outras Receitas de Contribuições	700.000,00	77.583,54	355.518,46	406.971,00
Receita Patrimonial Líquida	31.000,00	266,31	15.024,29	7.405,71
Receita Patrimonial	3.774.000,00	-30.253,01	1.919.848,41	181.736,94
(-)Aplicações Financeiras	3.743.000,00	-30.519,32	1.904.824,12	174.331,23
Transferências Correntes	34.136.459,19	5.057.819,87	26.840.610,34	25.400.728,30
LC 61/89	48.000,00	5.524,54	18.752,59	35.762,51
LC 87/96	32.000,00	5.155,28	23.843,17	25.658,82
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
FPM	10.737.594,41	1.464.575,29	8.368.507,78	7.657.589,07
ICMS	6.690.000,00	1.064.127,66	5.063.021,25	4.962.518,43
IPVA	1.654.250,00	108.644,02	1.205.560,49	1.236.672,70
ITR	8.000,00	135.222,47	147.752,06	190.830,06
Outras Transferências Correntes	14.966.614,78	2.274.570,61	12.013.173,00	11.291.696,71
Demais Receitas Correntes	3.133.605,94	451.889,38	2.184.524,83	2.100.179,03
Dívida Ativa	845.000,00	131.621,23	652.952,20	556.330,87
Diversas Receitas Correntes	2.288.605,94	320.268,15	1.531.572,63	1.543.848,16
RECEITAS DE CAPITAL (II)	285.000,00	524.544,30	1.880.156,65	1.483.370,62
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	314,28	314,28	79.901,61
Transferências de Capital	185.000,00	524.230,02	1.879.842,37	1.403.469,01
Convênios	185.000,00	524.230,02	1.879.842,37	1.403.469,01
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	185.000,00	524.230,02	1.879.842,37	1.403.469,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	44.266.065,13	7.054.078,65	35.806.975,68	33.327.247,85

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1369], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 24/nov/2014 10h e 39m"

Portaria Nº 637 de 2012



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 25 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 310

Página 20 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 2 de 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Out 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Out 2014			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	40.341.605,22	6.596.222,63	29.632.775,75		26.210.309,36	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.711.500,00	3.159.252,69	15.468.222,58		15.469.910,02	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.100,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.629.005,22	3.436.969,94	14.164.553,17		10.740.399,34	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	40.340.505,22	6.596.222,63	29.632.775,75		26.210.309,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.944.560,52	630.117,27	1.944.184,31		1.314.980,01	0,00
Investimentos	4.458.852,92	536.249,49	1.606.824,69		937.190,67	0,00
Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	25.000,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	25.000,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	460.707,60	93.867,78	312.359,62		377.789,34	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.483.852,92	536.249,49	1.631.824,69		937.190,67	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	913,04	-	-		-	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	5.194.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	50.019.271,18	7.132.472,12	31.264.600,44		27.147.500,03	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-5.753.206,05	-78.393,47	4.542.375,24		6.179.747,82	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS

143.805,75

MAICON LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA

MARA SILVA BELMIRO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1369], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 24/nov/2014 10h e 39m"

Portaria Nº 637 de 2012

Código Localizador: G0TSPTFT



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 25 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 310

Página 21 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.326.482,75	212.202,64	-96.852,14	510.394,72	2.931.438,53	1.287.039,62	874.311,53	986.726,75	892.624,46	-258.490,59	1.010.236,10
02 PREFEITURA MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	3.195.269,14	212.202,64	-13,54	510.394,72	2.897.063,52	1.029.981,03	874.311,53	986.726,75	892.624,46	-1.432,00	1.010.236,10
0201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.457,03	0,00	0,00	0,00	3.457,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202 DIV. ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX	354.578,06	68.995,69	0,00	62.561,78	361.011,97	4.067,96	10.500,90	12.180,00	0,00	0,00	14.568,86
0203 ASSISTENCIA SOCIAL	289.926,66	3.562,23	0,00	98.097,98	195.390,91	650,01	1.410,43	0,00	0,00	0,00	2.060,44
0204 SAÚDE	1.278.990,53	101.972,44	0,00	189.193,72	1.191.769,25	49.893,61	19.347,32	41.863,34	41.863,34	-432,00	26.945,59
0205 EDUCAÇÃO	922.143,26	30.609,84	-13,54	75.120,55	877.619,01	0,00	153.471,62	147.516,00	147.516,00	0,00	5.955,62
0206 CULTURA	15.351,86	7.062,44	0,00	7.572,44	14.841,86	0,00	683.763,87	533.160,66	455.864,21	-1.000,00	226.899,66
0207 INFRA ESTRUTURA URBANA	224.823,34	0,00	0,00	62.171,99	162.651,35	75.890,31	0,00	48.687,18	48.687,18	0,00	27.203,13
0208 SANEAMENTO	24.744,18	0,00	0,00	0,00	24.744,18	562.406,00	5.207,39	147.460,12	147.460,12	0,00	420.153,27
0209 AGRICULTURA	15.269,00	0,00	0,00	0,00	15.269,00	55.007,67	240,00	0,00	0,00	0,00	55.247,67
0210 INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.548,48	0,00	0,00	0,00	0,00	34.548,48
0211 TRANSPORTE	56.551,95	0,00	0,00	15.676,26	40.875,69	4.625,84	0,00	4.625,84	0,00	0,00	4.625,84
0212 DESPORTO E LAZER	9.433,27	0,00	0,00	0,00	9.433,27	242.891,15	370,00	51.233,61	51.233,61	0,00	192.027,54
99 EXTRA ORÇAMENTARIA(exceto Intra-Orçam.)-(I)	131.213,61	0,00	-96.838,60	0,00	34.375,01	257.058,59	0,00	0,00	0,00	-257.058,59	0,00
9900 EXTRA ORÇAMENTARIA	131.213,61	0,00	-96.838,60	0,00	34.375,01	257.058,59	0,00	0,00	0,00	-257.058,59	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	95.079,88	0,00	95.079,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	95.079,88	0,00	95.079,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 EXTRA ORÇAMENTARIA(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	3.326.482,75	307.282,52	-96.852,14	605.474,60	2.931.438,53	1.287.039,62	874.311,53	986.726,75	892.624,46	-258.490,59	1.010.236,10

MAICON LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA

MARA SILVA BELMIRO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

Código Localizador: LOBHXM2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 25 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 310

Página 22 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
1 de 2
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No Bimestre	Até Bimestre		
Previsão Inicial da Receita		-	46.640.000,00		
Previsão Atualizada da Receita		-	48.109.065,13		
Receitas Realizadas		7.023.873,61	37.712.114,08		
Saldos de Exercícios Anteriores		-	0,00		
Deficit Orçamentário		-	0,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No Bimestre	Até Bimestre		
Dotação Inicial		-	46.640.000,00		
Créditos Adicionais		-	3.841.078,78		
Dotação Atualizada		-	50.481.078,78		
Despesas Empenhadas		6.894.711,64	34.676.176,62		
Despesas Executadas		7.226.339,90	31.576.960,06		
Liquidadas		7.226.339,90	31.576.960,06		
Superavit Orçamentário		-	6.135.154,02		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até Bimestre		
Despesas Empenhadas		6.894.711,64	34.676.176,62		
Despesas Executadas		7.226.339,90	31.576.960,06		
Liquidadas		7.226.339,90	31.576.960,06		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até Bimestre		
Receita Corrente Líquida		-	40.572.830,80		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até Bimestre		
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		-	-		
Receitas Previdenciárias (I)		0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias Executadas (II)		0,00	0,00		
Liquidadas		0,00	0,00		
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)		0,00	0,00		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS		-	-		
Receitas Previdenciárias (IV)		280.527,96	3.514.542,00		
Despesas Previdenciárias Executadas (V)		198.659,70	911.357,74		
Liquidadas		198.659,70	911.357,74		
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		81.868,26	2.603.184,26		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		50.000,00	-4.402.287,49	-8.804,58	
Resultado Primário		143.805,75	4.542.375,24	3.158,69	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		3.538.685,39	-96.852,14	510.394,72	2.931.438,53
PREFEITURA MUNICIPAL		3.407.471,78	-13,54	510.394,72	2.897.063,52
EXTRA ORÇAMENTARIA		131.213,61	-96.838,60	0,00	34.375,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		2.161.351,15	-258.490,59	892.624,46	1.010.236,10
PREFEITURA MUNICIPAL		1.904.292,56	-1.432,00	892.624,46	1.010.236,10
EXTRA ORÇAMENTARIA		257.058,59	-257.058,59	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		4.994.320,98	<25%/18%>	24,01	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental		5.460.862,08	60%	68,21	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1369], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 24/nov/2014 10h e 48m"

Portaria Nº 637 de 2012



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 25 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 310

Página 23 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
2 de 2
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		153.079,51	2.802.244,37

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.763.959,07	15,00	29,85
Liquidadas	2.763.959,07	15,00	29,85

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

MAICON LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA

MARA SILVA BELMIRO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 25 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 310

Página 24 de 28

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

Código Localizador: PFPP95YN

Processo SNJ originário

Através do acompanhamento diário dos despachos judiciais disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que têm o Município de Viradouro como interessado, realizados pela assessoria da Secretaria dos Negócios Jurídicos, fui cientificado da decisão abaixo, disponibilizada em 24 de novembro de 2014, proferida nos autos do Processo nº. 0001566-56.2014.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro: Vistos, Fls. 396/409. CONHEÇO dos Embargos de Declaração porque são tempestivos. Verifico, entretanto, que o embargante pretende a declaração da sentença já proferida argumentando omissão e contradição entre seus termos, a primeira diante da falta de apreciação de vários argumentos por ela expendidos nas informações prestadas e a última aferida entre termos da própria sentença. A partir desses argumentos o embargante não pretende esclarecer os termos da decisão embargada, absolutamente clara em todos os seus termos, mas sim a discutir a correção dela. O que pretende o embargante é a modificação da decisão para adequá-la ao seu próprio entendimento, olvidando-se, entretanto, que o julgador não precisa responder, um a um, todos os pontos apresentados. Não há necessidade, outrossim, de expressa menção a todos os dispositivos legais invocados pelas partes. Importa é que todas as questões relevantes sejam apreciadas? (STJ, REsp. nº 844.778/SP, 3ª Turma, Relatora Ministra Nancy Andrigui, DJ. 08.03.2007). Estes embargos, portanto, nada mais são do que um pedido de reconsideração da decisão embargada, eis que neles se pretende a concessão de efeito infringente. Nestes termos os embargos não podem ser acolhidos e, além disso, não se prestam a interromper o prazo para a interposição de recurso, na esteira de remansoso e pacificado entendimento jurisprudencial ao qual adiro e destaco: ?PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NATUREZA DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. AUSÊNCIA DE INTERRUPTÃO DO PRAZO RECURSAL. PRECEDENTES. I. A jurisprudência de ambas as Turmas que integram a Primeira Seção do STJ consolidou-se no sentido de que, possuindo os Aclaratórios nítido caráter

Processo SNJ nº. 000391/2014

Trata-se do Ofício Requisitório nº. 4242/2014, oriundo do Juízo da Vara Única da Comarca de Viradouro, expedido nos autos da ação ordinária objeto do processo nº. 0002910-43.2012.8.26.0660, através do qual requisita do Poder Executivo Municipal a quantia de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), devidamente atualizada.

Observe que o valor requisitado não suplanta aquele disposto no art. 87, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o que o coloca na exceção do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, implicando na necessidade de prontamente atender a requisição judicial.

Diante do exposto, providencie a Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA a remessa dos autos à Secretaria de Governo para elaboração de ordem de despesa necessária ao pagamento da importância requisitada.

Antes porém, encaminhe-se o expediente ao Contencioso Judicial Cível Passivo – CJCP para que o procurador responsável pelo processo em referência, disponibilize ao Secretário de Governo a guia necessária para a satisfação da importância requisitada, devendo a mesma e ser atualizada para o momento do pagamento.

Ressalto que a título de compensação, poderá ser abatido, valor correspondente aos débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos pela Fazenda Municipal contra o credor do Ofício Requisitório, incluídas parcelas vincendas de parcelamentos, ressalvados aqueles cuja execução esteja suspensa em virtude de contestação administrativa ou judicial, nos termos do § 9º do art. 100 da Constituição Federal.

Viradouro/SP, quinta-feira, 20 de novembro de 2014.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 25 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 310

Página 25 de 28

de pedido de reconsideração e sendo assim recebidos, não há interrupção do prazo para a interposição de outros recursos. 2. Recurso Especial não provido? (Resp. 1214060 - PR, 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça. Rel. Min. Herman Benjamin, em 23/11/10, DJe de 4/2/11). ?PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NATUREZA DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. INTERRUÇÃO DO PRAZO RECURSAL. IMPOSSIBILIDADE. I. Os embargos de declaração, ainda que rejeitados, interrompem o prazo recursal. Todavia, se, na verdade, tratar-se de verdadeiro pedido de reconsideração, mascarado sob o rótulo dos aclaratórios, não há que se cogitar da referida interrupção. Precedentes. 2. Recurso especial não provido? (REsp. 1127839 GO, 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, em 19/8/10, DJe 28/9/10). ?AGRAVO DE INSTRUMENTO Interposição contra despacho que manteve decisão anterior. Pedido de reconsideração denominado de embargos de declaração que não tem o condão de interromper ou de suspender o prazo recursal. Fluência do prazo a partir da intimação da decisão que apreciou a matéria objeto do inconformismo pela primeira vez. Intempestividade manifesta do agravo. Recurso não conhecido? (Agravo de Instrumento nº 0069489-13.2012.8.26.0000, Poá, 2ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, v. un., Rel. Des. Alvaro Passos, em 2/7/12). Ante o exposto REJEITO os embargos de declaração e, porque eles não têm o condão de interromper o prazo para interposição de recurso, já escoado in albis, determino que se certifique o trânsito em julgado da decisão de fls. 382/391. Após, processe-se o reexame necessário". No meu sentir, a despeito da discussão acerca do intuito protelatório ou não dos embargos de declaração manejados contra a sentença, e porque o Juízo local entendeu que os aclaratórios não tiveram o condão de interromper o prazo para interposição de outro recurso, parece não ter havido, data venia, observância ao disposto no art. 538 e seu Parágrafo único, da Lei nº 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civi, que assim disciplinam: Art. 538. Os embargos de declaração interrompem o prazo para a interposição de outros recursos, por qualquer das partes. Parágrafo único. Quando manifestamente protelatórios os embargos, o juiz ou o tribunal, declarando que o são,

condenará o embargante a pagar ao embargado multa não excedente de um por cento sobre o valor da causa. Na reiteração de embargos protelatórios, a multa é elevada a até dez por cento, ficando condicionada a interposição de qualquer outro recurso ao depósito do valor respectivo. Diante das considerações retro, providencie a Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA a remessa deste expediente ao seguimento Contencioso Judicial Cível Ativo - CJCA para que proceda às medidas judiciais cabíveis visando desconstituir a decisão em questão, de modo a abrir caminho para que o Município submeta à instância superior, mediante recurso voluntário, a questão de mérito decidida no Processo nº. 0001566-56.2014.8.26.0660. Antes, porém, tratando-se de Processo SNJ originário, providencie, também, a submissão do expediente ao protocolo para registro e autuação.

Viradouro/SP, domingo, 23 de novembro de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: OCPTXYMQ

Processo SNJ nº. 000581/2014

Ciente das informações prestadas pela Secretária da Educação. Não havendo providências a serem tomadas no âmbito desta Secretaria dos Negócios Jurídicos em relação ao expediente em questão, archive-o.

Viradouro/SP, quinta-feira, 20 de novembro de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: T0UGWAWU

Processo SNJ nº. 000637/2014

Processo SNJ nº. 000724/2014

Trata-se do ofício nº. 331, de 29 de setembro de 2014, reiterado pelo de nº. 400, de 7 de novembro de 2014, subscritos pela Promotora de Justiça Tatiana Villaverde Alves, através do qual encaminha cópia do termo das declarações prestadas pela Senhora Solange Aguiar Conde Trigo na Promotoria de Justiça de Viradouro, os demais documentos inclusos, solicitando esclarecimentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 25 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 310

Página 26 de 28

e providências. As reclamações da Senhora Solange estão relacionadas à questões sanitárias, cuja competência para delas conhecer e proceder da forma como a legislação sanitária determina é da Seção de Vigilância Sanitária, Unidade Administrativa da Administração Direta do Município de Viradouro. Diante do exposto, oficie-se a referida Unidade Administrativa para que vistorie o imóvel especificado pela Senhora Solange e, constatando a violação da legislação sanitária aplicável ao caso, proceda da forma como necessário para que o responsável se ajuste aos ditames da lei. Considerando a necessidade de que os ofícios do Ministério Público sejam respondidos no prazo concedido, solicite-se que a Seção de Vigilância Sanitária dê atendimento a essa determinação no prazo de 5 (cinco) dias, informando, no mesmo prazo, a essa Secretaria dos Negócios Jurídicos as providências adotadas.

Viradouro/SP, quinta-feira, 20 de novembro de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: ZIN37UD8

Processo SNJ nº. 000691/2014

Trata-se do ofício nº. 385, de 27 de outubro de 2014, subscrito pela Promotora de Justiça Tatiane Villaverde Alves, expedido no bojo do Inquérito Civil nº. 14.0472.0000255/2012, através do qual o Ministério Público do Estado de São Paulo requisita o encaminhamento de cópias das notas fiscais e de empenhos relativos aos cheques cujas cópias vieram anexas, bem com que sejam identificados os signatários das referidas cártulas. A Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA solicitou os documentos e informações da Divisão de Finanças e Orçamento, o que foi atendido nos termos do documento datado de 20 de novembro de 2014, subscrito pelo Diretor da Divisão de Finanças e Orçamento Paulo Roberto Ribeiros Dias. Considerando a vinda dos documentos requisitados, providencie a Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA a remessa deles, via ofício, à Promotoria de Justiça de Viradouro, informando, ainda, que, com exceção do cheque nº. 143234 que fora assinado pela então vice-

prefeita do mandato compreendido entre 2009 a 2012, a Senhora Teresa Cristina Bernardes Caldeira de Aguiar e pela ex-servidora Mirian Aparecida de Lima Tomaz, todos os demais foram assinados pelo ex-prefeito do mandato referido, o Senhor Paulo Camilo Guiseline e também pela ex-servidora acima identificada.

Viradouro/SP, quinta-feira, 20 de novembro de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: FUXD6/ZN

Processo SNJ nº. 000723/2014

Trata-se do ofício nº. 396, de 4 de novembro de 2014, subscrito pela Promotora de Justiça Tatiana Villaverde Alves, através do qual o Ministério Público do Estado de São Paulo encaminha cópia do termo das declarações prestadas pelo Senhor Rubens Emiliano, bem como dos documentos que o acompanha, além de solicitar esclarecimentos sobre os fatos narrados. As declarações do Senhor Rubens referem-se aos danos ocorridos em veículo que afirma ser de sua propriedade em decorrência de suposto bueiro que estava levantado cerca de um palmo do nível do asfalto. Considerando que a manutenção dos bueiros existentes no Município é de responsabilidade da autarquia Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV, providencie a Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA a expedição de ofício ao Diretor Executivo da referida autarquia solicitando que informe: a) se teve conhecimento de que o bueiro informado pelo Senhor Rubens apresentava os problemas relatados; b) se positiva a resposta, quando o reparo do respectivo bueiro foi realizado pela autarquia; c) se positiva a resposta, qual a causa do problema ocorrido no referido bueiro. Com a resposta da Autarquia Municipal, façam os autos conclusos para deliberação.

Viradouro/SP, quinta-feira, 20 de novembro de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: 5KY4JFKY



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 25 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 310

Página 27 de 28

Processo SNJ nº. 000728/2014

Trata-se do Ofício PRM/RP/TC/CD/2039, de 3 de novembro de 2014, do Procurador da República Carlos Roberto Diogo Garcia, expedido nos autos do Procedimento Preparatório nº. 1.34.010.000695/2014-81, através do qual o Ministério Público Federal requisita seja apresentada resposta às Recomendações nº. 37 e 38, ambas de 2014. No desenvolvimento de suas atividades, por determinação infraconstitucional, pode o Ministério Público Federal emitir recomendação aos órgãos sobre os quais exerce controle e fiscalização. Assim estabelece o art. 6º, XX, da Lei Complementar Federal nº. 75, de 20 de maio de 1993. Muito embora as recomendações não tenham efeito vinculante ao órgão recomendado, são elas documentos que expressam, em regra, a necessidade de adequação de determinada situação às prescrições legais. Sabe-se que ao Ministério Público compete promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos mais variados bens jurídicos (CF, art. 129, III); sabe-se, também, que as recomendações, na prática, equivalem a um prenúncio de que determinada situação está a comportar o manejo de ação civil pública pelo Ministério Público, o que se evita com o acatamento das ditas recomendações. Analisadas as Recomendações nº. 37 e 38, denoto que elas visam garantir o bom funcionamento do Sistema Único de Saúde no Município e constato que elas retratam medidas que, se ainda não foram implementadas no âmbito da rede de saúde do Município, deverão ser, pois, estão sustentadas no princípio da eficiência do serviço público e, por isso, estão sendo recomendadas pelo Ministério Público Federal. Em resumo, as Recomendações nº. 37 e 38 devem ser acatadas integralmente pela Secretaria de Saúde do Município, sob pena de, se constatada a ineficácia do serviço de saúde e a violação de direitos e garantias fundamentais dos munícipes viradourenses, seu responsável ficar suscetível a responder a eventual ação civil pública. Diante do exposto acima, e considerando que em despacho datado de 17 de novembro de 2014 o Excelentíssimo Senhor Prefeito determinou que essa Secretaria dos Negócios Jurídicos tomasse providências sobre o expediente, assim o faço - e não o faço mais por decorrência das limitações de minha competência - orientando a Secretaria de Saúde que ACATE integralmente as Recomendações nº. 37 e 38, ambos de

2014, provenientes do Ministério Público Federal, com a maior celeridade possível. Para fins de implementar as recomendações na prática, sugiro à Secretária de Saúde do Município: 1) quanto à recomendação nº. 37: 1.1) que expeça Ordem de Serviço a todos os servidores responsáveis pelo atendimento preliminar dos usuários das Unidades de Saúde do Município para que cumpram os itens "a" e "b" da referida Recomendação; 1.2) que oficie o responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município, criado pela Lei Municipal nº. 3.121, de 18 de setembro de 2013, para que, dentre as fiscalizações ordinárias já realizadas pelo referido Sistema, seja incluída a fiscalização do cumprimento da Recomendação nº. 37. 2) quanto à recomendação nº. 38: 2.1) que expeça Ordem de Despesa para que a Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado proceda à aquisição dos equipamentos necessários ao registro eletrônico de frequência dos servidores públicos vinculados ao SUS para posterior instalação; ou se valha dos equipamentos eventualmente já existentes no Município; 2.2) que faça afixar em cada Unidade de Saúde existente no Município, em lugar visível nas respectivas salas de recepção, os quadros contendo as informações descritas no item "b" da Recomendação nº. 38; 2.3) que expeça Ordem de Serviço a todos os servidores responsáveis pelas recepções de todas as Unidades de Saúde do Município para que cumpram o recomendado no item "c" da Recomendação nº. 38; 2.4) que expeça Ordem de Serviço ao responsável pela Unidade Administrativa de Tecnologia da Informação da Administração Direta do Município para que sejam disponibilizadas, no site do Poder Executivo, as informações descritas no item "d" da Recomendação nº. 38; 2.5) que oficie o responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município, criado pela Lei Municipal nº. 3.121, de 18 de setembro de 2013, para que, dentre as fiscalizações ordinárias já realizadas pelo referido Sistema, seja incluída a fiscalização do cumprimento da Recomendação nº. 38. Com essas considerações, proceda a Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA a remessa de cópia dos autos, inclusive deste despacho, à Secretária de Saúde, solicitando que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dada a necessidade de apresentar resposta ao Ministério Público Federal e o iminente esgotamento do prazo concedido para tanto, informe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 25 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 310

Página 28 de 28

a essa Secretaria dos Negócios Jurídicos se acatará as Recomendações em questão. Com a resposta da Secretaria de Saúde, façam os autos conclusos para deliberação. Viradouro/SP, quinta-feira, 20 de novembro de 2014. JEFFERSON RENOSTO LOPES Secretário dos Negócios Jurídicos Art. 6º — Compete ao Ministério Público da União: XX - expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis.

Código Localizador: /NOTJFWF